

**AUTÓGRAFO Nº 137/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 163/2019**

**EMENTA: ACRESCENTA §4º AO ART.1º DA LEI 6.349 DE 01 DE ABRIL DE 2016-LEI QUE AUTORIZOU A TRANSFERÊNCIA A TÍTULO NÃO ONEROSO, DO COMPLEXO INDUSTRIAL ALUÍZIO CAMPOS, PARA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO-AMDE.**

**Art. 1º**-Acrescenta o §4º, ao Artigo 1º da Lei. 6.349 de 01 de Abril de 2016.

“§ 4º- Fica Agência Municipal de Desenvolvimento-AMDE, autorizada a comercializar, administrar e avaliar, todas as áreas citadas nos Incisos I, II e III da referida Lei 6.346 de 01 de Abril de 2016, tudo isso para o melhor cumprimento do seu dever legal”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

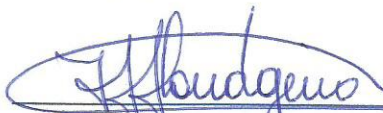
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 30 de Maio 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 30 de Maio de 2019.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 30/05/2019



Ivonete Ludgério

Presidente


Simone Di Pace - S.A.P.

Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário